



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 111/2025

, 7 de Agosto de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1682/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 556.706,27 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e seis reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0220.20038	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	814	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	813	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Cód. Reduzido	810	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	55.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido 811		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0229.20077	MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido 816		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.303.0228.20083	ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO CONSÓRCIO	
Cód. Reduzido 818		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Cód. Reduzido 819		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	SUBTOTAL	492.206,27
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E	
11.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
002.18.541.0244.20058	MANTER AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido 761		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	9.500,00
	TOTAL	556.706,27

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Tapurah-MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTY1ODSYMI8WOC8YMDI1I](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MTY1ODSYMI8WOC8YMDI1I)